

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991670/HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA (ASSESSOR

DE SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-TA ) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 24/07/2012 a 24/07/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416760**

**PORTARIA: 1903/2012-SG**

Objetivo: A FIM DE COORDENAR, NO POLO NORDESTE I, A 1 SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991376/SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

(AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) /

de 05/08/2012 a 05/08/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416766**

**PORTARIA: 1904/2012-SG**

Objetivo: A FIM DE COORDENAR, NO POLO TOCANTINS E MARAJÓ, A 1ª SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991526/JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de

05/08/2012 a 05/08/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416804**

**PORTARIA: 1905/2012-SG**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

99341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) /

2.5 diárias (Completa) / de 18/07/2012 a 20/07/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416809**

**PORTARIA: 1906/2012-SG**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991471/MARIA DA VITORIA MOTTAMELO DA ROCHA (ASSESSOR

ESPECIALIZADO DE APOIO TÍC.-OP. JUD. E EXTRAJUD.) / 2.5

diárias (Completa) / de 23/07/2012 a 25/07/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416743**

**PORTARIA: 1897/2012-SG**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999169/NELSON EDIVAL COELHO CASTRO (MOTORISTA) / 1.5

diárias (Completa) / de 18/07/2012 a 19/07/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416745**

**PORTARIA: 1898/2012-SG**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119,

DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART.

145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO

Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333227/FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA (SUBTENENTE)

/ 2.5 diárias (Completa) / de 23/07/2012 a 25/07/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**PORTARIAS DA PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416749**

**PORTARIA Nº 3147/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso V, da Resolução nº

002/2011-CPJ, DE 7/4/2011, publicada no D.O.E. de 14/4/2011;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2011-CEAF-MP,

protocolizado sob o nº 9424/2012, em 13/3/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO

FILHO e os Promotores de Justiça ALDIR JORGE VIANA DA

SILVA, IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, QUINTINO FARIAS

DA COSTA JÚNIOR e NÉLIO CAETANO SILVA para, sem prejuízo

de suas atribuições, comporem o Conselho Deliberativo do

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de

julho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3170/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob

o nº 39507/2011, em 30/9/2011, o qual gerou as Peças de

Informação nº 063/2012-PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 196/2012-

ASS/JUR-PGJ, de 3 de julho de 2012 e da manifestação do

Exmº. Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-

administrativa, acolhidos in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de

irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art.

199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando

apurar infração possivelmente cometida pelo servidor, matrícula

999.1020, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração,

conforme narrado nas Peças de Informação nº 063/2012-PGJ.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO

SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO

CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

instaurado pela Portaria nº 1018/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012,

publicada no DOE de 19/3/2012, para integrarem o presente

Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis

irregularidades cometidas naquela comarca, conforme serão

discriminadas em notificação pessoal, constantes do Processo nº

063/2012- PGJ.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do

Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo

por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma

Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 13 de julho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3171/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob

o nº 18570/2012, em 11/5/2012, o qual gerou as Peças de

Informação nº 064/2012-PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 193/12-

ASS/JUR-PGJ, de 6 de julho de 2012 e a manifestação do

Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-

administrativa, acolhidos in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de

irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art.

199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a

apuração de fato narrado nas Peças de Informação nº 064/2012-

PGJ, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de

1994.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO

SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO

CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

instaurado pela Portaria nº 1018/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012,

publicada no DOE de 19/3/2012, para integrarem a

presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis

irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em

notificação pessoal, constantes das Peças de Informação nº

064/2012-PGJ.

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 13 de julho de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3198/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas

atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº

031/2012-16ºPJCriminal, de 20/6/2012, protocolizado sob o nº

24879/2012, em 20/6/2012,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2060/2012-MP/PGJ, de

15/5/2012, publicada no D.O.E. de 18/5/2012 que transferiu

as férias da Procuradora de Justiça MARIA CÉLIA FILOCREÃO

GONÇALVES estabelecidas pela Portaria nº 3451/2011-MP/PGJ,

de 3/8/2011, em 3/10 a 1º/11/2011, para 2 a 31/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de

julho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3260/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o

nº 14111/2012, em 13/4/2012, o qual gerou o Procedimento

Administrativo nº 065-PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 191/2012-

ASS/JUR-PGJ, de 2 de julho de 2012 e a manifestação

do Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-

administrativa, acolhidos in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de

irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art.

199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por infração,

em tese, do art. 190, inciso III, c/c o art. 202 da Lei Estadual

nº 5.810, de 24/1/1994, possivelmente cometida pelo servidor,

matrícula 999.1174, ocupante do cargo de Oficial de Serviços

Auxiliares.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO

SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO

CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

instaurado pela Portaria nº 1018/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012,

publicada no DOE de 19/3/2012, para integrarem o presente

Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis

irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em

notificação pessoal, constantes do Procedimento Administrativo

nº 065-PGJ

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do

Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo

por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma

Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.